



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
INFORMAÇÃO Nº 3039 - TRE-PE/PRES/DG/SCONT/COAD/SESAD

SEI: 0022596-51.2023.6.17.8000

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco torna público o resultado do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 para prospecção do mercado imobiliário no município de Bom Conselho/PE com a finalidade de instalação do Cartório da 61ª Zona Eleitoral. O Edital foi publicado no D.O.U nº 50, em 13/03/2024, no site do TRE-PE, em 05/03/2024 e no Cartório Eleitoral em 11/03/2024 e ainda foram realizadas gestões para divulgação do Chamamento Público no Centro comercial, na Prefeitura, na Câmara municipal, nas rádios e entre os corretores locais. Foram apresentadas três propostas dentro prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do Edital no D.O.U. Todas as propostas foram apresentadas com documentos faltantes, sendo adicionalmente enviado novo e-mail aos três interessados, para que complementassem a documentação até o dia 08/04/2024. As propostas recebidas e os resultados das análises constam na tabela abaixo.

RESULTADO DO EDITAL 02/2024 (2486888)							
PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM BOM CONSELHO/PE							
Ordem	Nome do proprietário	Endereço	Documentação apresentada	Diligência	Documentação Faltante	Análises	Resultado
1º	José Alfredo Borges dos Santos	Praça da Bandeira, Bom Conselho-PE	Não enviou documentação.	E-mail enviado para apresentação de documentações.	Todas constantes no item 7 do Edital 02/2024.	Não houve	Desclassificado
2º	Luis Carlos Pessoa e Iêda Maria Vieira Pessoa	Rua Sete de Setembro, 148, Bom Conselho.	Escritura RG e CPF Fatura Compesa Certidão Municipal Certidão Federal Certidão Estadual Certidão trabalhista Habite-se Fatura Neoenergia Layout Alvára de Construção	Solicitação de envio de Certidão Negativa de Débitos perante a Neoenergia de Pernambuco. Foi juntada a declaração de quitação de débitos.	Não há	Enviado e-mail em 19/04/2024 Anexo - ESTUDO PRELIMINAR LAYOUT IMÓVEL (2528173), para que informe, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme item 8.5 do Edital de Chamamento Público 02/2024, o valor do aluguel a ser cobrado após as adequações apontadas pela SEARQ. Solicitação de valor do aluguel após adequações: 6 salários mínimos. Análise do Relatório de Vistoria de Segurança do TRE-PE 2628304: CONCLUSÃO: Como na área de segurança não existe risco zero, mas podemos através de possíveis correções minimizar os riscos do local, assim, ambos os imóveis oferecem razoáveis condições de segurança e (risco médio) aos nossos equipamentos e servidores, para melhor atendimento aos colaboradores e membros da Justiça eleitoral. Análises do relatório da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE-PE, doc 2674447 : CONCLUSÃO: De acordo com inspeções visuais realizadas e relatos deste documento pode-se afirmar que a edificação,	O imóvel proposto no Chamamento Público nº 2/2023 não foi considerado apto para a instalação do Cartório da 61ª Zona Eleitoral no Município de Bom Conselho. Desclassificado

						no presente momento, necessita de adequações consideráveis para receber com segurança não somente a estrutura física do cartório, mas também os servidores, colaboradores e públicos em geral.	
3º	Manuel Curvelo de Freitas	Rua Manuel Borba, 278, Bom Conselho.	RG/CPF Certidão Negativa de débito COMPESA Certidão regularidade municipal Certidão Federal Certidão estadual Certidão Trabalhista Planta do imóvel Atestado de Regularidade técnica Contrato de compra e venda Escritura de Compra e venda Habite-se Quitação anual de débitos NEOENERGIA.	-	Não há	Enviado e-mail em 14/06/2024, com layout elaborado pela Seção de Arquitetura do TRE, para que nos informe, no prazo de 15 dias úteis, o valor do aluguel mensal, após as adequações necessárias. Solicitação de valor do aluguel após adequações: 3 salários mínimos. Análise do Relatório de Vistoria de Segurança do TRE-PE 2628304: CONCLUSÃO: Como na área de segurança não existe risco zero, mas podemos através de possíveis correções minimizar os riscos do local, assim, ambos os imóveis oferecem razoáveis condições de segurança e (risco médio) aos nossos equipamentos e servidores, para melhor atendimento aos colaboradores e membros da Justiça eleitoral. Análise do relatório de vistoria da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura TRE-PE, doc 2674447 : CONCLUSÃO: De acordo com inspeções visuais realizadas e relatos deste documento, pode-se afirmar que a edificação, no presente momento, necessita de adequações consideráveis para receber com segurança não somente a estrutura física do cartório, mas também os servidores, colaboradores e públicos em geral.	O imóvel proposto no Chamamento Público nº 2/2023 não foi considerado apto para a instalação do Cartório da 61ª Zona Eleitoral no Município de Bom Conselho. Desclassificado